Freguesia de Cernache

2026/3

Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia

Freguesia de Cernache
2026/3

Reunião da Freguesia de Cernache

Data da Reunião: 24 de fevereiro de 2026
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENÇAS:
Presidente: Marta Isabel Monteiro Cordeiro Ferro
Secretário: Armando Manuel Cardoso Gonçalves Sousa
Tesoureiro: Pedro Miguel Vaz do Rosário
FALTAS:

Início de Reunião: Vinte horas e trinta minutos
Encerramento: Vinte e uma horas e trinta minutos
Resumo Diário da Tesouraria: ----------
Obs: ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:
Adoção de procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime excecional aplicável aos concelhos afetados pela tempestade "Kristin"

Considerando que:
1. A tempestade "Kristin", ocorrida a partir de 28 de janeiro de 2026, provocou danos significativos em infraestruturas, equipamentos e espaços públicos;
2. Foi declarada situação de calamidade para os concelhos afetados, encontrando-se a Freguesia de Cernache abrangida pelo respetivo âmbito territorial;
3. Na Freguesia foram identificados danos consistentes em queda de árvores e ramos, deslizamentos de terras, degradação de caminhos e valetas, danos em muros de suporte, arrastamento de inertes, obstrução de linhas de água e deterioração de espaços públicos e infraestruturas de utilização coletiva.
4. Se revela necessário proceder, com caráter prioritário, à intervenção de limpeza e remoção de detritos, desobstrução de linhas de água e sistemas de drenagem, estabilização de taludes, reparação de muros e caminhos, reposição das condições de segurança dos espaços públicos e demais trabalhos indispensáveis à normalização das infraestruturas afetadas, com vista à reposição das condições de segurança, funcionalidade e normalidade;
5. A intervenção a realizar destina-se exclusivamente à reconstrução/reabilitação de bens e infraestruturas afetadas pela situação de calamidade;
6. O Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, estabelece um regime excecional e temporário de simplificação administrativa e financeira, aplicável à formação de contratos destinados à reconstrução e apoio às populações, permitindo a adoção do procedimento de ajuste direto independentemente do valor do contrato (artigo 3.º);
Determinamos o abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, e no exercício das competências próprias previstas na Lei n.º 75/2013:
1. A adoção do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do regime excecional aplicável;
2. A consulta aos operadores económico Pedro Miguel Póvoa da Costa Marta e Emanuel Castela Lda;
3. A aprovação das peças procedimentais simplificadas adequadas ao objeto do contrato;
4. A autorização da despesa até ao montante máximo de € 10.000,00 (dez mil euros), por cada operador económico, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Aprovado por **Unanimidade**.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA
A presidente da junta de freguesia pôs á consideração que se instruisse procedimento junto do IEFP para candidatura a duas medidas +Ativação e +Inclusão para trabalho socialmente relevante de dois desempregados, dada a necessidade de reforçar a equipa de trabalho exterior e administrativa da junta de freguesia uma vez que houve a saída de uma funcionária por término de contrato sem possibilidade de renovação ou passagem para o quadro de pessoal. E espera-se que o mesmo vá acontecer com o outro funcionário nas mesmas condições contratuais.

Colocou a votação a contratação a recibos verdes de forma imediata de uma funcionária para reforço dos serviços administrativos, e a necessidade de avanço com o procedimento concursal para entrada no quadro de pessoal da junta de freguesia de cernache de dois assistentes operacionais nas vagas disponíveis e vagas. Propos que o juri fosse exterior a freguesia por uma questão de imparcialidade.

Aprovado por **Unanimidade**

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA
Inauguração e entrada em funcionamento do Espaço do Cidadão
O Executivo analisou o processo de implementação do **Espaço do Cidadão na Freguesia de Cernache**, verificando que, após a conclusão dos requisitos necessários e o término da formação exigida, se encontram reunidas as condições para a entrada em funcionamento deste novo serviço, destinado a facilitar o acesso da população a diversos serviços da Administração Pública.
Foi igualmente abordada a necessidade de garantir a privacidade dos cidadãos e o cumprimento das normas relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Nesse sentido, considerou-se que o posto de atendimento não deverá permanecer no átrio da sede da Junta de Freguesia, devendo ser transferido para um gabinete próprio, que permita assegurar melhores condições de privacidade, confidencialidade e dignidade no atendimento, sendo pedidas as autorizações necessárias e consultado o funcionário habilitado ao serviço que manifestou o seu agrado e anência.
O Executivo manifestou a sua satisfação pela concretização deste projeto, que representa mais um passo na modernização dos serviços da Junta de Freguesia e na melhoria do atendimento prestado à população.

Foi ainda referido que a inauguração do Espaço do Cidadão se encontra prevista para o dia **5 de março, pelas 19h00, na sede da Junta de Freguesia de Cernache**, constituindo um momento importante para a freguesia e para a aproximação dos serviços públicos aos cidadãos.

Proposta aceite por **unanimidade**

ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Vinte e uma horas e trinta minutos .
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Cernache, 24 de fevereiro de 2026

A Presidente,

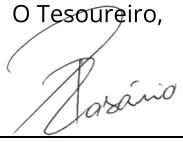
(Marta Isabel Monteiro Cordeiro Ferro)

O Secretário,



(Armando Manuel Cardoso Gonçalves Sousa)

O Tesoureiro,



(Pedro Miguel Vaz do Rosário)